



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ATA DE CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DE LICITANTES VENCEDORES.

Processo Licitatório nº 072/2021 **Pregão Presencial: 018/2021**

Aos 11 (onze) dias do mês junho de 2021, às 08h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sito na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, o Pregoeiro do município, Sr. Admilso Antonio da Silva, juntamente com os membros da equipe de apoio, ambos nomeados pela Portaria nº 1198/2021 para fins de realizar a Sessão Pública referente ao Pregão Presencial nº 018/2021, conforme publicação no Site Oficial da Prefeitura, Diário Oficial do Estado e Hall da Prefeitura Municipal. Dando início a fase de credenciamento referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras serradas e viga de ponte em madeira descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Compareceram em tempo hábil para o credenciamento as seguintes empresas:

CREDENCIAMENTO

LICITANTES	REPRESENTANTE
RODRIGO MANOEL DE LIMA FERREIRA – ME – CNPJ: 27.460.020/0001-00	RODRIGO MANOEL DE LIMA FERREIRA CPF: 039.823.676-38
MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 – ME – CNPJ: 30.291.717/0001-09	MARCOS ALEXANDRE BELO – CPF: 133.451.496-80
VELOSO E PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 19.788.965/0001-19	BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 121.292.896-22

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuições do Licitante, tendo as empresas acima mencionadas, apresentado toda a documentação necessária e exigida para o devido credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Às 09h04min declarou-se encerrada a fase de credenciamento, tendo sido recolhido os envelopes de propostas e documentação das empresas acima mencionadas, constatando que os mesmos foram entregues devidamente lacrados, os quais foram devidamente vistados pelos representantes. Aberta a sessão, o pregoeiro deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou aos participantes presentes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não. Todavia, os representantes das empresas: MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680, inscrito no CNPJ sob o nº 30.291.717/0001-09 e VELOSO E PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.788.965/0001-19 alegou que o representante da empresa RODRIGO MANOEL DE LIMA FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.460.020/0001-00 é esposo de uma vereadora neste município, e que por isso, ele não poderia participar do certame. Entretanto, consultando a Lei Federal 8.666/93, mais precisamente o art. 9º, este não prevê qualquer proibição neste sentido, vejamos:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Às 09h12min, iniciou-se a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas, os quais foram rubricados e conferidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes, e, posteriormente lançado em um mapa de lances, fazendo parte integrante do respectivo processo.

HISTORICO DE LANCES

Lances registrados conforme mapa de apuração em anexo. Insta ressaltar que a empresa RODRIGO MANOEL DE LIMA FERREIRA – ME, apresentou proposta para os itens 16, 17 e 18 considerando o preço por metro, enquanto que o preço deve ser considerado peça de 3 metros. Desta forma, foi considerada desclassificada nestes itens.

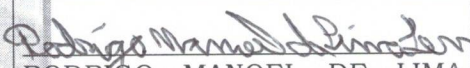
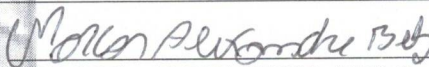
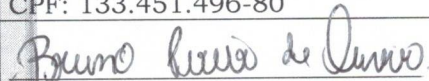
HABILITAÇÃO

Diante do resultado, foi aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram conferidos e rubricados pelos licitantes presentes, tendo as empresas apresentado toda a documentação necessária e exigida pelo Edital, consideradas, portanto, habilitada. Ao final, o representante da empresa VELOSO E PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, bem como o representante da empresa MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680, manifestaram o direito de interposição recursal contra a participação da empresa RODRIGO MANOEL DE LIMA FERREIRA – ME, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

alegação de que a empresa não poderia participar deste certame pelo fato de que a esposa do representante ser Vereadora neste município de Araponga/MG. Desta forma, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação da devida peça recursal, a qual será encaminhada à todas as demais empresas participantes do processo para em querendo, apresentarem impugnação ao recurso por ventura apresentado. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião, lavrando-se a respectiva, que, será assinada pelos representantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio presente, a qual será afixada no hall de entrada do prédio da Prefeitura e encaminhada ao departamento jurídico para as demais providências. Araponga/MG, 11 de junho de 2021.

LICITANTES	REPRESENTANTE
RODRIGO MANOEL DE LIMA FERREIRA – ME – CNPJ: 27.460.020/0001-00	 RODRIGO MANOEL DE LIMA FERREIRA CPF: 039.823.676-38
MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 – ME – CNPJ: 30.291.717/0001-09	 MARCOS ALEXANDRE BELO – CPF: 133.451.496-80
VELOSO E PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 19.788.965/0001-19	 BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 121.292.896-22


Eluane Gomes da Costa
Membro


Leidiane Ribas
Membro

Admilso Antonio da Silva
Pregoeiro

